



## **Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **INDICAÇÃO Nº 048/2021**

**EMENTA: SOLICITA PROIBIR ESTACIONAR DO LADO ESQUERDO DA RUA, NO PERÍMETRO QUE COMPREENDE O INÍCIO DA RUA OSWALDO MARTINS.**

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.

O vereador que esta subscrive, nos termos regimentais vigentes, INDICA a Vossa Excelência no sentido que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que este determine junto ao setor competente, que seja proibido estacionar do lado esquerdo da rua, no perímetro que compreende o início da Rua Oswaldo Martins.

#### **JUSTIFICATIVA**

Àquele local é um local de intenso fluxo de veículos todos os dias, principalmente nos finais de semana além de ser uma Rua que dá acesso ao Centro da Cidade, por isso os carros e motos que estacionam na referida Rua tem causado várias situações de risco aos motoristas que a utilizam e principalmente aos pedestres, considerando que esta Rua por haver no entorno ao local, diversos estabelecimentos comerciais, onde constantemente encontram-se estacionados diversos veículos, principalmente motocicletas aumentando significativamente o risco de acidentes no referido perímetro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, em 11 de Março de 2021.

**Eduardo Gomes**  
**Vereador Propositor**